



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 4.141/2024.**

**DENOMINA-SE DE “FRANCISCO RIBEIRO SOUSA” – A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA COMUNIDADE AMAZÔNIA NO KM 10 DA ESTRADA DE BARREIRAS, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se de “**Francisco Ribeiro Sousa**”, a Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental da Comunidade Amazônia, no Km 10 da Estrada de Barreiras, em conformidade com o Art. 13 Inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo Municipal tomar as providências legais para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Fica a cargo da Prefeitura Municipal de Itaituba a confecção da placa com a denominação do que trata o artigo primeiro.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em  
11 de novembro de 2024.

**Valmir Climaco de Aguiar**  
Prefeito Municipal